



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉZINHO

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 241

A Câmara Municipal de Jacarézinho, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal S. ... a seguinte lei:

- ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um CREDITO ESPECIAL de cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para a cobertura de despesas decorrentes com a Indenização paga ao Sr. João Fortunato, quando de sua dispensa dos serviços de Administrador do Matadouro Municipal.
- ARTIGO 2º - Para lastro do presente Crédito a Prefeitura recorrerá ao Superavit orçamentario deste exercicio.
- ARTIGO 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario. Edificio da Prefeitura Municipal de Jacarézinho, em 22 de Novembro de 1955.-

  
Prefeito Municipal